



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.841/2005

Reconhece de Utilidade Pública o **Clube de Mães do Bairro Alto do Alencar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece de Utilidade Pública o **Clube de Mães do Bairro Alto do Alencar**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 10 de junho de 2005.


MISAEEL AGUILAR SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA

Secretário de Governo


PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO

Procurador Geral do Município